

N.º: Gp856-X
Proc.º: 39.01.03.26
Data: 30.01.2015

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
9901-858 Horta

REQUERIMENTO

Programa Regional de Apoio às Sociedades Recreativas e Filarmónicas

Considerando que o SOREFIL - Programa Regional de Apoio às Sociedades Recreativas e Filarmónicas da Região Autónoma dos Açores, uma iniciativa do CDS-PP aprovada por unanimidade e publicada em Diário da República a 14 de fevereiro de 2014 pelo de Decreto Legislativo Regional nº 3/2014/A, tinha como objetivos apoiar as Sociedades Recreativas e Filarmónicas da Região para aquisição, conservação, manutenção e reparação de instrumentos musicais, aquisição de fardamento, aquisição de reportório, bem como apoiar as despesas correntes com o fornecimento de energia elétrica e apoiar as despesas mensais com os honorários do maestro.

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional nº 22/2014/A, publicado a 12 de dezembro de 2014, omite do formulário de candidatura, publicado no seu anexo I, os campos destinados aos apoios das despesas correntes com o fornecimento de energia elétrica e das despesas mensais com os honorários do maestro, apesar de fazer referência a esses apoios no articulado do diploma, mais concretamente no nº 1 do artigo 3º;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requeremos, com carácter de urgência, que o Governo Regional dos Açores envie os seguintes elementos:

Qual a razão para omitir do formulário de candidatura, anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2014/A, os campos destinados aos apoios das despesas correntes com o fornecimento de energia elétrica e das despesas mensais com os honorários do maestro?

Perante esta grave omissão, ao arrepio da votação unanime do Parlamento dos Açores, qual o campo do formulário de candidatura, anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2014/A, que deverá ser utilizado pelos interessados para se candidatarem aos apoios das despesas correntes com o fornecimento de energia elétrica e das despesas mensais com os honorários do maestro?

Na impossibilidade de utilizar o formulário de candidatura publicado, vai o Governo Regional proceder à retificação do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2014/A, de 12 de Dezembro? Em caso afirmativo, quando?

Os Deputados,


Ana Espínola


Félix Rodrigues


Artur Lima

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada **314** Proc. n.º 54.01.00

Data: 015/01/30 N.º 359, X